



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À TUBERCULOSE, IST, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS -
DAPS/SMS**

SMS - NOTA TÉCNICA - Nº: 36795035/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) de Porto Alegre, por meio da Coordenação de Atenção às IST, HIV/Aids e Tuberculose (CAIST) elaborou a presente Nota Técnica, com o objetivo de orientar os profissionais de saúde quanto às diretrizes de dispensação da profilaxia para o HIV (PEP) na Atenção Primária à Saúde em Porto Alegre.

ASSUNTO

Regulamenta e define os medicamentos antirretrovirais autorizados à dispensação nos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) de Porto Alegre, com prescrição pela equipe multiprofissional (medicina, enfermagem, farmácia e odontologia).

PÚBLICO ALVO

Esta Nota Técnica é direcionada aos profissionais farmacêuticos que realizam a dispensação da Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) nos serviços de saúde da APS elegidos para a descentralização em Porto Alegre.

CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

1. Somente serão fornecidos os medicamentos se o(a) usuário(a) possuir teste rápido negativo para o HIV;
2. A PEP somente será dispensada nos serviços de saúde da APS em situações de exposição sexual consentida e de acidente ocupacional. Casos de violência sexual, gestantes, crianças e adolescentes deverão ser encaminhados para os locais de referência determinados no Plano Municipal de Prevenção de Violência.
3. Através da presente Nota Técnica, estará autorizada a disponibilização do seguinte esquema de tratamento para Profilaxia Pós-Exposição (PEP):

PEP: tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) 300 mg/300 mg (1 comprimido/dia) + dolutegravir (DTG) 50 mg (1 comprimido/dia)

Observação: Demais esquemas de tratamento da PEP não serão dispensados pelos serviços de saúde da APS.

CADASTRAMENTO GERCON

Os profissionais da APS devem vincular o(a) usuário(a) no programa de Saúde “Profilaxia Pós-Exposição para o HIV (PEP)” no sistema Gercon e deverão:

1. Anexar os documentos solicitados, conforme segue abaixo:
 - Formulário de solicitação de medicamentos - PEP (válido e adequadamente preenchido e assinado)
 - Laudo do teste rápido negativo para o HIV.
2. Informar o CID principal (Z206 - CONTATO COM E EXPOSIÇÃO AO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA [HIV])
3. Inserir os insumos solicitados para a PEP (tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) 300 mg/300 mg + tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) 300)

4. Informar o serviço selecionado para retirada

DISPENSAÇÃO

1. A dispensação dos medicamentos é realizada através do Sistema Informatizado de Dispensação da SMS (DIS), mediante o cadastro prévio do(a) usuário(a) no programa de Saúde "Profilaxia Pós-Exposição para o HIV (PEP)" no Gercon e apresentação de formulário válido (até 72 horas da exposição) no momento da dispensação e documento de identificação oficial.
2. Os farmacêuticos são responsáveis por avaliar se a prescrição atende aos pré-requisitos técnicos, legais e do protocolo em vigor e estão aptos a realizar nova prescrição caso algum critério não seja atendido. Também compete aos profissionais farmacêuticos(as) fornecer orientações quanto ao uso dos medicamentos e avaliar possíveis interações medicamentosas;
3. Por se tratar de medicamento de urgência e do componente estratégico da assistência farmacêutica deverá ser atendido pacientes de fora de Porto Alegre.
3. Os locais onde serão fornecidos os medicamentos são:

Farmácia Distrital Navegantes - Av. Presidente Franklin Roosevelt, 5 - São Geraldo

Farmácia Distrital Modelo - Av. Jerônimo de Ornelas, 55 - Santana

Unidade de Saúde São Carlos - Av. Bento Gonçalves, 6670 - Partenon

Farmácia Distrital Restinga - R. Álvaro Difini, 520 - Restinga

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso haja alterações nos protocolos vigentes, a presente Nota Técnica poderá ser atualizada a qualquer momento.

REFERÊNCIAS:

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024.

Plano Municipal de Prevenção e Atenção às Vítimas de Violências da Secretaria Municipal de Saúde 2023 a 2025. Prefeitura Municipal de Porto Alegre: SMS, 2023.

Guia de atuação do farmacêutico na Profilaxia Pós-exposição ao risco de infecção pelo HIV (PEP).- Conselho Federal de Farmácia. Brasília, 2023

OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2022/CGAHV/.DCCI/SVS/MS, Prescrição de PrEP e PEP por farmacêuticos . – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daila Alena Raenck da Silva**, **Coordenador(a)**, em 27/11/2025, às 18:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Maria Frantz, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36795035** e o código CRC **3C7EA207**.

25.0.000164747-7

36795035v19